



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LEI Nº 19/97

Dispõe sobre modificações na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o Departamento de Assistência Social em Secretaria de Ação Social, como órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, responsável pela execução das atividades de assistência social do município, visando melhores condições de vida dos indivíduos e grupos sociais.

Art. 2º A Secretaria da Ação Social, terá a seguinte estrutura organizacional básica:

1. Departamento de Assistência;
2. Departamento de Trabalho e Geração de Renda.

Art. 3º Os cargos necessários para atender a Estrutura da Secretaria de Ação Social são:

- 01 Secretário de Ação Social - símbolo CAS-1
- 01 Chefe do Departamento de Assistência ao Idoso e Adolescente - símbolo CAS-3;
- 01 Chefe do Departamento de Trabalho e Geração de Renda - símbolo CAS-3.

Art. 4º Fica denominada a Secretaria da Saúde e Ação Social em Secretaria da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, em 02 de dezembro de 1997.


JOSE FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal